

PRÉMIOS EUROPEUS PRODUÇÃO BIOLÓGICA

Introdução geral

O aumento da produção biológica contribui grandemente para reduzir a utilização de fertilizantes químicos, pesticidas e antimicrobianos, sendo benéfico para o clima, o ambiente, a biodiversidade e o bem-estar dos animais. Por isso, considera-se que a produção biológica desempenha um papel fundamental na consecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, da Estratégia do Prado ao Prato e da Estratégia de Biodiversidade. Por conseguinte, a Comissão fixou o objetivo de dedicar 25 % das terras agrícolas da UE à agricultura biológica até 2030 e de aumentar significativamente a aquicultura biológica.

Para atingir esse objetivo, a Comissão adotou, em março de 2021, o Plano de Ação para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica¹. A abordagem adotada no plano de ação é que, para estimular a produção biológica, a procura de produtos biológicos por parte dos consumidores deve aumentar. É necessário, portanto, sensibilizar mais o público para as características e os benefícios dos produtos biológicos. Para o efeito, o plano de ação prevê a atribuição de prémios anuais que reconheçam a excelência na cadeia de valor da produção biológica. Esses prémios serão atribuídos pela primeira vez em 2022.

O concurso abarca sete categorias, que incluem oito prémios:

- Categoria 1: Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico
- Categoria 2: Melhor Região Bio
- Categoria 3: Melhor Cidade Bio
- Categoria 4: Melhor «*Biodistrito*»
- Categoria 5: Melhor PME Bio
- Categoria 6: Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio
- Categoria 7: Melhor Restaurante Bio²

Estes prémios, de natureza não pecuniária, serão atribuídos a 23 de setembro, ou seja, por ocasião do Dia Europeu do Bio.

Apresentação dos prémios

- **Categoria 1:** O objetivo do Prémio «**Melhor Agricultor Biológico**» é galardoar os **agricultores** (um homem e uma mulher) que tenham desenvolvido projetos de excelência, inovadores, sustentáveis e inspiradores, que geram verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre um Plano de Ação para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A52021DC0141>.

² Restaurante independente ou integrado num estabelecimento de hotelaria ou do setor da restauração.

- **Categoria 2:** O Prémio «**Melhor Região Bio**» destina-se a recompensar uma região que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 3:** O Prémio «**Melhor Cidade Bio**» destina-se a galardoar uma cidade que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 4:** O objetivo do Prémio «**Melhor "Biodistrito"**» é galardoar um polo *bio* que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 5:** O Prémio «**Melhor PME Bio**» destina-se a galardoar uma pequena ou média empresa (PME) de transformação de produtos biológicos que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 6:** O Prémio «**Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio**» destina-se a galardoar um comerciante de produtos biológicos que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 7:** O Prémio «**Melhor Restaurante Bio**» destina-se a galardoar um restaurante, independente ou integrado num estabelecimento de hotelaria ou do setor da restauração, cuja ementa ofereça produtos biológicos certificados, que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.

Critérios de elegibilidade e de atribuição

1. As candidaturas aos Prémios europeus Produção Biológica devem satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade:

a) As candidaturas devem ser apresentadas através do sítio Web abaixo:

https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/organic-farming/organic-action-plan/eu-organic-awards_pt.

Neste sítio Web, encontrará as hiperligações para os formulários de candidatura em linha de cada um dos prémios. As candidaturas devem ser apresentadas até 8 de junho de 2022 (23:59:59 CEST - Central European Summer Time), o mais tardar.

b) As candidaturas devem ser redigidas numa das línguas oficiais da UE.

c) Os candidatos devem ser pessoas singulares ou coletivas residentes ou estabelecidas num dos 27 Estados-Membros da UE.

d) O projeto candidato deve ser executado na UE e inscrever-se claramente numa das sete categorias/num dos oito prémios do concurso de 2022. Não é permitido apresentar o mesmo projeto para várias categorias/prémios. Cada candidato só pode concorrer a um único prémio, com uma única candidatura.

e) O projeto deve ter sido já totalmente executado ou ter atingido uma fase de maturidade suficiente para permitir ao júri avaliá-lo (ou seja, a execução física deve estar suficientemente avançada para demonstrar que os objetivos foram alcançados).

f) Critérios de elegibilidade específicos para cada categoria de prémio:

- **Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico:** certificado em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2018/848³;
- **Melhor Região Bio:** não obedece a critérios de elegibilidade específicos;
- **Melhor Cidade Bio:** não obedece a critérios de elegibilidade específicos;
- **Melhor «Biodistrito»:** entende-se por «biodistrito» uma área geográfica onde os agricultores, o público, os operadores turísticos, as associações e as autoridades públicas celebram um acordo para a gestão sustentável dos recursos locais, com base nos princípios e nas práticas biológicos;
- **Melhor PME Bio:** empresa certificada nos termos do Regulamento (UE) 2018/848, que corresponda à definição de PME⁴ (empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de EUR ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de EUR) cuja produção seja 100 % biológica⁵;
- **Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio:** empresa certificada nos termos do Regulamento (UE) 2018/848 que venda exclusivamente produtos biológicos certificados⁶ (excluindo os produtos não alimentares e os produtos não disponíveis no modo de produção biológica);
- **Melhor Restaurante Bio:** estabelecimento cuja ementa oferece exclusivamente produtos biológicos⁷ certificados, sempre que possível⁸.

2. Todas as candidaturas elegíveis serão avaliadas pelo júri dos Prémios europeus Produção Biológica em função dos seguintes critérios de atribuição horizontais:

- **Excelência:** O vencedor do prémio deve ter desenvolvido uma iniciativa de elevada qualidade, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção biológica. Isto significa que o projeto deve ter tido um impacto positivo e bons resultados em relação aos objetivos iniciais. Os projetos

³ [Regulamento \(UE\) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento \(CE\) n.º 834/2007 do Conselho](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018R0848) (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018R0848>).

⁴ [Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT) (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT>).

⁵ Devem entender-se como produtos biológicos ou em conversão.

⁶ Devem entender-se como produtos biológicos ou em conversão.

⁷ Devem entender-se como produtos biológicos ou em conversão.

⁸ Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2018/848.

devem demonstrar o impacto que tiveram na zona e no território em causa e apresentar os resultados comparando-os com as metas e os objetivos inicialmente fixados.

- **Caráter inovador do projeto na categoria selecionada:** Os projetos devem explorar novos caminhos. Devem apresentar novas abordagens e métodos organizacionais ou gerar novos resultados (ou significativamente) melhorados para o setor biológico. Os critérios de aferição do caráter inovador para cada categoria são descritos em mais pormenor numa secção específica.
- **Pilares da sustentabilidade (ambiental, social e económica) do projeto:** Os projetos devem demonstrar que são sustentáveis e que têm futuro enquanto iniciativa ou projeto autónomo.
- **Transferibilidade e possibilidade de reproduzir o projeto noutras partes da UE:** Os projetos devem demonstrar que constituem uma boa prática, que são motivo de inspiração ou poderão inspirar iniciativas noutros locais num contexto (europeu) mais alargado. Devem igualmente demonstrar que dispõem de meios adequados para comunicar os seus objetivos e resultados.

Os candidatos serão convidados a responder a perguntas fechadas, algumas relacionadas com os quatro princípios da produção biológica e os pilares da sustentabilidade. Estas perguntas ajudarão os candidatos a estruturar melhor as suas respostas e o júri a recolher mais informações sobre os candidatos.